Câmara Municipal de São Vicente

DOCUMENTO Nº 790/49

PROJETO DE LEI Nº 55/49

José Monteiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e ele sanciona sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - A partir do próximo exercício de 1950, ficam revogados os artigos 32, 33 e respectivos parágrafos e o parágrafo 1º do artigo 34, da lei nº 48, de 10 de novembro de 1948.

Artigo 2º - O artigo 28 da Lei em referência no artigo anterior, passa a ter a seguinte redação:

"No caso de inobservância do disposto no artigo 22 e seu parágrafo único e no Art. 24, o lançamento será feiro com base no valor estimativo do movimento econômico e acrescido de 20%"

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente em 14 de setembro de 1949.

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

CONSTA DO PROCESSO Nº

A/C.